



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS- ASSIM.

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito **Dimas Caetano de Sousa**, portadora do RG nº 7.530-174 SDS-PE, e CPF nº 067.912.884-00, residente na Rua do Progresso nº 40, Bairro Glória- Glória do Glória/PE, CEP: 55.840-000, pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada pela Secretária **Eliza Raquel Siqueira da Silva**, RG nº 8.104-022 SDS-PE, e CPF nº 100.570.864-94, residente na Rua do Progresso nº 40, Bairro Glória- Glória do Glória/PE, CEP: 55.840-000; e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECO E SÍTIOS VIZINHOS - ASSIM**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada no Sítio Marreco, s/n - Zona Rural, cidade Lagoa do Itaenga - PE, CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.798.408/0001-86, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Rosinete José da Silva**, RG nº 4.112.618 - SDS-PE e CPF nº 050.030.924-82, residente e domiciliada no Sítio Alegria, s/n, - Zona Rural, Lagoa de Itaenga - PE, CEP. 55.840-000, firmam o presente instrumento de RETIFICAÇÃO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Retificação tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo de Valor e Prazo da ASSIM, tendo em vista que, por quívoco, não foi feita a retenção dos 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Desta forma, levando em consideração que já foi feito o pagamento da 1ª e 2ª parcela do Termo Aditivo, o valor referente aos 10%, qual seja, R\$ 401.381,30 (Quatrocentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos) será retido no repasse da 3ª parcela.

CLAÚSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR REAJUSTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR REAJUSTADO O reajuste do valor do contrato será de **R\$ 4.012.180,00 (Quatro Milhões, Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)**. Desta forma, o valor do contrato, que inicialmente correspondia a: R\$ 424.900,06 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos Reais e Seis Centavos), passa a ser de: R\$: 4.437.080,06 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitenta Reais e Seis Centavos).

Considerando o valor do reajuste do contrato, o repasse será feito em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- I- A primeira parcela no valor de R\$ 496.896,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), a qual será repassada no mês de dezembro de 2024;
- II- A segunda parcela no Valor de R\$ 2.250.068,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Sessenta e Oito Reais), a qual será repassada no mês de fevereiro de 2025;
- III- A terceira parcela no Valor de R\$ 1.265.216,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais) a qual será repassada no mês de junho de 2026.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR REAJUSTADO O reajuste do valor do contrato será de **R\$ 3.612.431,70 (Quatro Milhões, Doze Mil, Cento e Oitenta Reais)**. Desta forma, o valor do contrato, que inicialmente correspondia a: R\$ 424.900,06 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos Reais e Seis Centavos), passa a ser de: R\$: 4.037.331,76 (Quatro Milhões, Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Real e Setenta e Seis Reais).

Considerando o valor do reajuste do contrato, o repasse será feito em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- I- A primeira parcela no valor de R\$ 496.896,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais), a qual será repassada no mês de dezembro de 2024;
- II- A segunda parcela no Valor de R\$ 2.250.068,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil e Sessenta e Oito Reais), a qual será repassada no mês de fevereiro de 2025,
- III- A terceira parcela no Valor de R\$ 865.467,70 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais) a qual será repassada no mês de junho de 2026.

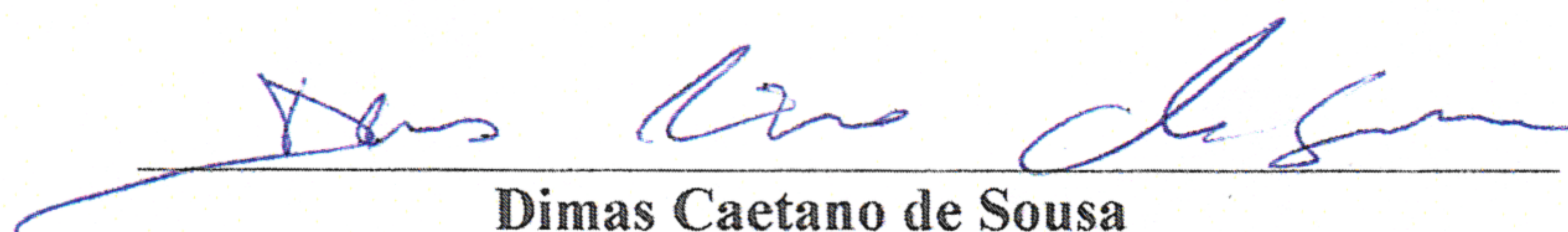
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes no art. 32 do Decreto Municipal nº 044 de novembro de 2024, bem como previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14.

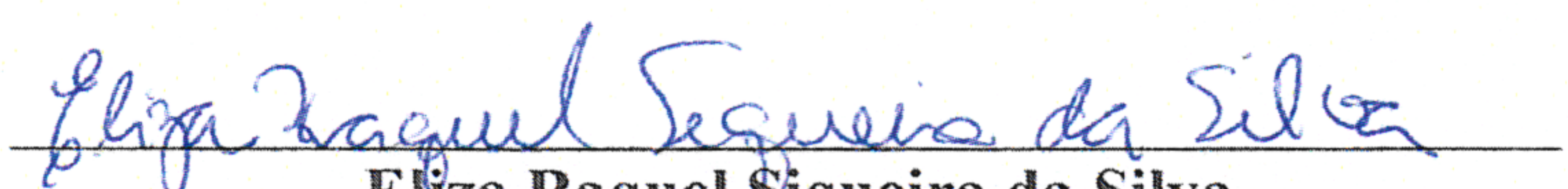


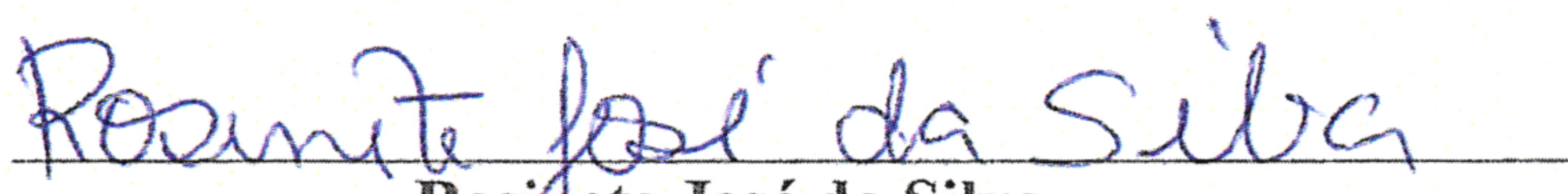
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

Lagoa de Itaenga-PE, 29 de maio de 2025.

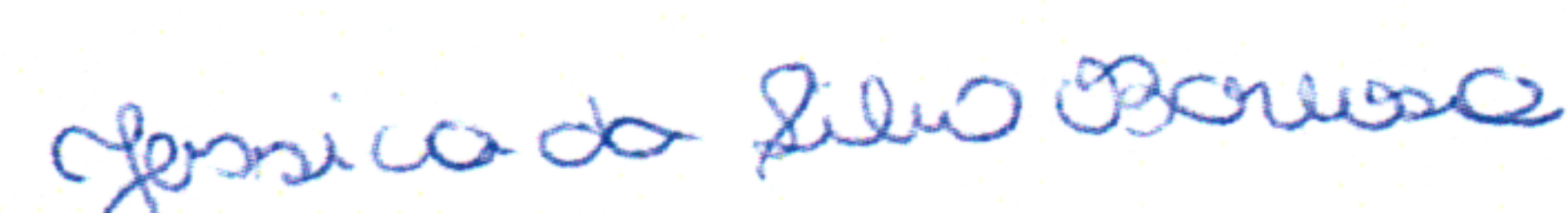

Dimas Caetano de Sousa
Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga – PE


Eliza Raquel Siqueira da Silva
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH


Rosinete José da Silva
Presidente da Associação dos Produtores Agroecológicos e Moradores das Comunidades do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos - Assim

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Identidade: 8913745
CPF: 103.964.644.63

Nome: 
Identidade: 8937.103
CPF: 10574698400